



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Lei Nº 1.823/2005.
de 18 de maio de 2005.

Dispõe sobre a revogação da Lei Nº. 1.808, de 24 de janeiro de 2005 e da Lei Nº 1.810, de 01 de fevereiro de 2005.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei Nº 1.808 de 24 de janeiro de 2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato de Prestação de Serviços com Empresas ou proprietários de Ônibus e/ou Micro - Ônibus, visando o transporte de operários que trabalham dentro ou fora do Município e dá outras providências e a Lei Nº 1.810 de 01 de fevereiro de 2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato de Prestação de Serviços com Empresas de Ônibus e/ou Micro-Ônibus, Vans e Kombis, em parceria com os alunos que freqüentam o Curso Superior ou Técnico, em outros Municípios e dá outras providências.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 18 de maio e 2005.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria